

**PROTOCOLO
SICCAU**

1599558/2022

RELATOR(A):

Regina Márcia Costa Signorelli

Assunto:

Admissibilidade da Denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 006-2024 CED-CAU/ES

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 88ª reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

DELIBEROU:

- 1) Por **INADMITIR** a denúncia em razão da ausência de complementação pelo denunciante, nos termos do Parecer de Admissibilidade da Cons. Relatora.
- 2) Por intimar o denunciante sobre o teor desta decisão e prazo de recurso ao Plenário do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de maio de 2024.

**88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/ES**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Lucas Damm Cuzzuol	X			
Coordenadora-Adjunta	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Bruna Sardinha De Souza	X			
Membro	Anelisse Moll Nicoli	X			
Membro	Regina Márcia Costa Signorelli	X			

Histórico da votação:**88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/ES****Data:** 21/05/2024**Matéria em votação:** 1599558/2022 - Admissibilidade da Denúncia**Resultado da votação:****Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)****Impedimento/suspeição:** ()**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (Coordenador):** Lucas Damm Cuzzuol**Assessoria:** Alan Marcel B. S. Melo.

LUCAS DAMM CUZZUOL

Coordenador

REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI

Conselheira suplente no exercício da
titularidade

CARLA TAÍ S GOMES FEU

Coordenadora-Adjunta

BRUNA SARDINHA DE SOUZA

Conselheira suplente no exercício da
titularidade

ANELISSE MOLL NICOLI

Conselheira suplente no exercício da
titularidade